

Integração SICONV x CAUC



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



www.economia.gov.br

PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 424/2016

TÍTULO III DA CELEBRAÇÃO CAPÍTULO I DAS CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO

Art. 22. São condições para a celebração de instrumentos, a serem cumpridas pelo conveniente, conforme previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas demais normas aplicáveis:

§ 3º A critério do proponente, poderá ser utilizado, para fins do §1º, extrato emitido pelo Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC, disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional, ou sistema que venha a substituí-lo, apenas com relação aos requisitos que estiverem espelhados no referido extrato.

§ 4º A relação dos requisitos citados neste artigo, que estiverem espelhados no referido extrato, está disponível no sítio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 5º As informações espelhadas no referido extrato são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes, cabendo à Secretaria do Tesouro Nacional apenas a consolidação e disponibilização destas no sistema citado no § 3º deste artigo.

Integração SICONV x CAUC – Requisitos para Celebração

Dados Proposta/Pré-Convênio/Convênio

20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO

Convênio 960099/2019

Dados da Proposta

Plano de Trabalho

Requisitos

Projeto Básico/Termo de Referência

Execução Concedente

Execução Conveniente

Requisitos para Celebração

CAUC

Modalidade	Contrato de Repasse	Enviada para mandatária?	Não	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2019NS000003
Situação de Contratação Atual	Normal				
Situação	Em execução				
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado	
Número do Convênio	960099/2019	Número da Proposta	000018/2019		
Número Interno do Órgão	00018/2019				
Número do Processo	182019				
Documento Digitalizado do Convênio *	<input type="button" value="Browse..."/> No file selected.				<input type="button" value="Enviar"/>

MINISTÉRIO DA ECONOMIA




Integração SICONV x CAUC

29:43 Acesso à Informação **BRASIL**

SICONV Portal dos Convênios Usuário: José Antonio de Aguiar Neto
CPF: 240.017.751-15
Sair do Sistema 19/02/2019 13:05-v.1.23.15

CAUC | Histórico

CAUC 

Nenhum Extrato de Irregularidades encontrado

Data / Hora	Ação
0 DE UM TOTAL DE 0	

AJUDA

SOBRE A CONSULTA CAUC

O Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) é um serviço que disponibiliza informações acerca da situação de cumprimento de requisitos fiscais por parte dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e de organizações da sociedade civil (OSC), necessários à celebração de instrumentos para transferência de recursos do governo federal.

O objetivo desta listagem é apresentar informação do proponente referente ao CAUC em eventos no Siconv como Cadastro da proposta, Nota de empenho, Termo aditivo de forma automática bem como pode ser realizado consulta espontânea pelo botão consultar de forma avulsa.

Descrição das colunas:

- Data/Hora** - momento em que foi realizado o evento no Siconv.
- Evento** - Situações que ocorrem no Siconv: Cadastro da proposta, Nota de empenho, Termo aditivo.
- Responsável** - Usuário que realizou o evento no Siconv.
- Adimplente** - Ícone informativo de que contem itens em situação a comprovar ou comprovado sua adimplência.
- Ação** - Permite realizar o download do extrato do Cauc em formato PDF que foi realizado em respectivo momento.

[CONSULTAR](#) [VOLTAR](#)

Integração SICONV x CAUC – Históricos das Consultas

CAUC

Histórico

CAUC ?

CONSULTAR

VOLTAR

Data / Hora	Evento	Responsável	Adimplente	Ação
21/01/2019 10:53	Termo Aditivo do Tipo Ampliação do Objeto	240.017.751-15	-	
21/01/2019 10:46	Termo Aditivo do Tipo Ampliação do Objeto	240.017.751-15	-	
21/01/2019 09:47	Notas de Empenho	240.017.751-15	-	
20/01/2019 16:09	Analisar Plano de Trabalho	240.017.751-15	-	
20/01/2019 15:49	Cadastrar Proposta	932.284.576-72	-	

5 DE UM TOTAL DE 5

ITENS POR PÁG. 5

<< < 1 > >>

EXPORTAR O CONTEÚDO DESSA TABELA NO FORMATO TXT, OU CSV, OU XLS, OU PDF, OU XML

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Integração SICONV x CAUC – Extrato da Consulta

Ministério da Fazenda - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Atendimento aos Requisitos Fiscais

CNPJs Pesquisados: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado e o órgão gestor proponente (candidato a convenante)
Ente Federado: Prata/MG
CNPJ do órgão gestor: 18.260.505/0001-50 - PRATA
CNPJ principal: 18.260.505/0001-50 - PRATA

Data Pesquisa: 21/01/2019 09:47:43

I - Obrigações de Adimplência Financeira

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e a Dívida Ativa da União	PGFN/RFB	Comprovado	26/01/2019
1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	CAIXA	A Comprovar	(*)
1.4 - Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	STN	A Comprovar	(*)
1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal	CADIN	A Comprovar	(*)

II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios e Contratos de Repasse

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
2.1 - Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente			
2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências	SIAFI/Subsistema Transferências	Comprovado	21/01/2019
2.1.2 - SICONV	SICONV	Comprovado	21/01/2019

III - Obrigações de Transparência

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
3.1 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF	SICONFI	A Comprovar	(*)
3.2 - Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	SICONFI	A Comprovar	(*)
3.3 - Encaminhamento das Contas Anuais	STN com base no SISTN/SICONFI	A Comprovar	(*)
3.4 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis	SICONFI	Comprovado	28/02/2019
3.5 - Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP	SADIPEM	A Comprovar	(*)

IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
4.1 - Exercício da Plena Competência Tributária	SICONFI	A Comprovar	(*)
4.2 - Aplicação Mínima de recursos em Educação	SIOPE	A Comprovar	(*)
4.3 - Aplicação Mínima de recursos em Saúde	SIOPS	A Comprovar	(*)
4.4 - Regularidade Previdenciária	MPS/SPS	A Comprovar	(*)

* Notas Explicativas

(*) - As exigências não comprovadas por meio deste serviço deverão ser comprovadas documentalmente diretamente ao órgão concedente.



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

www.economia.gov.br